



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período de 30 de Julho a 03 Agosto de 2018 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 06 /2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

O Prefeito do Município de São José do Sabugi, **JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.**

NOME	RG	ÓRGÃO DE ORIGEM
Nayara Cinthya de Morais Santos	2.441.196	SETRAS
Lucineide Souto de Araújo	1.592.495	PASTORAL DA CRIANÇA
Elisângela Maria de Souza	2.361.477	CMDCA
Ana Paula da Silva Souto	3.020.302	CONSELHO TUTELAR
Charlene Araújo de Andrade Costa	1.695.482	SEMEC
Francisco Ribeiro Delgado Filho	3.478.919	SEMEC ARTICULADOR -
Cristóvão Michael Medeiros de Araújo.	3.777.735	SETRAS MOBILIZADOR -
Maria Elismária Lima de Medeiros	1.941.709	SEC. DE SAÚDE
Mariana Livia Santos de Morais	27/06/2004	NUCA
Ícaro Pablo Silva Andrade	18/04/2006	NUCA

Art. 2º : A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º : A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º : O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB, 30 de Julho de 2018.


João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional